



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
Rua Espírito Santo, 32 - CEP 36225-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N. 663/2010

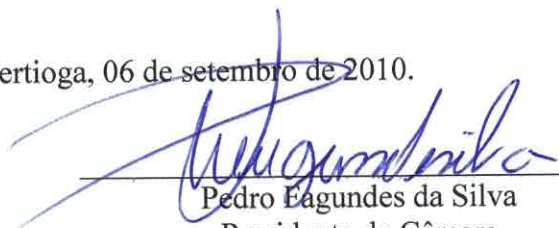
*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santana do Município de Ibertioga/MG.*

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, com fundamento no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara e do art. 43 § 3º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santana do Município de Ibertioga/MG, com sede na Av. Bias Fortes, n. 30, Centro, no Município de Ibertioga, Estado de Minas Gerais, CEP 36.225-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.110.324/0001-04, fundada em 01 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 06 de setembro de 2010.

  
Pedro Eagundes da Silva  
Presidente da Câmara